



Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro



PROJETO DE LEI Nº 192/2025

EMENTA: INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO COMÉRCIO LOCAL NO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Vereador Autor: Orlando Ferreira Neto

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais APROVOU e EU PROMULGO, a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Município Rio das Ostras, a Semana Municipal de Incentivo ao Comércio Local, a ser realizada anualmente, na primeira semana do mês de OUTUBRO, com o objetivo de valorizar, fortalecer e estimular o comércio local e os micros e pequenos empreendedores da cidade.

Art. 2º - Durante a Semana Municipal de Incentivo ao Comércio Local, o Poder Executivo poderá, em parceria com associações comerciais, sindicatos, cooperativas, instituições de crédito e a sociedade civil organizada, promover:

- I. Feiras e exposições de produtos locais;
- II. Campanhas publicitárias de valorização do comércio de bairro;
- III. Mutirões de regularização e formalização de pequenos negócios;
- IV. Rodadas de negócios e oficinas de capacitação;
- V. Incentivos à aquisição de produtos e serviços locais.



Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro



Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 09 de julho de 2025.

ORLANDO FERREIRA NETO
VEREADOR-AUTOR



Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir a **Semana Municipal de Incentivo ao Comércio Local** no Município de Rio das Ostras, a ser realizada anualmente na primeira semana do mês de outubro, com o intuito de valorizar, fortalecer e estimular o desenvolvimento do comércio local e dos micro e pequenos empreendedores da cidade.

O comércio local é um dos principais pilares da economia municipal, gerando empregos, renda e contribuindo diretamente para o crescimento sustentável de Rio das Ostras. No entanto, enfrenta desafios constantes, como a concorrência com grandes redes varejistas, comércio eletrônico e a sazonalidade econômica.

A criação de uma semana voltada exclusivamente para o incentivo ao consumo de produtos e serviços locais representa uma ação estratégica de fomento à economia solidária, à circulação de recursos dentro do próprio município e à promoção da cultura empreendedora.

Além disso, a proposta prevê a realização de atividades em parceria com entidades representativas e órgãos públicos, como feiras, campanhas publicitárias, oficinas e rodadas de negócios, que ampliarão a visibilidade dos empreendedores locais e estimularão a população a prestigiar o comércio da cidade.

Diante disso, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação desta iniciativa que busca impulsionar o desenvolvimento econômico e social de Rio das Ostras por meio da valorização de seu comércio local.

Sala das Sessões, 09 de julho de 2025.

ORLANDO FERREIRA NETO
VEREADOR-AUTOR